



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº 750/178
.....

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI
CIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá Decreta e EU Sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Loja Maçonica "Alvorado Pantanal", metade do lote nº 32 da rua Batista das Neves medindo 9,90 metros de frente por 72.60 metros de fundo com as seguintes confrontações; ao Norte com o fundo do lote nº 31 da rua Silva Jardim; ao Sul com frente para a rua Batista das Neves; ao Nascente com o lote nº 34 da rua Batista das Neves, ao Poente com a outra metade lote nº 32 da rua Batista das Neves, com o valor venal de R\$ 10.242,45; o lote de terreno nº 34 da rua Batista das Neves, medindo 19,80 metros de frente por 72.60 de fundos com as seguintes confrontações; ao Norte com o fundo do lote nº 33 da rua Silva Jardim; ao Sul com frente para a rua Batista das Neves; ao Nascente com o lote nº 36 da rua Batista das Neves, ao Poente com o lote nº 32 da rua Batista das Neves, com o valor venal de R\$ 20.484,90; o lote de terreno nº 36 da rua Batista das Neves, medindo 19.80 de frente por 72.60 de fundos, com as seguintes confrontações; ao Norte com o fundo do lote nº 35 da rua Silva Jardim; ao Sul com frente para a rua Batista das Neves; ao Nascente com o lote nº 36 da rua Batista das Neves; ao Poente com o lote nº 34 da rua Batista das Neves; com valor venal de R\$ 20.484,90; totalizando as



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

...
áreas 3.593.70 M².

Artigo 2º - As áreas acima descrita se destinam a construção da Sede própria e de um Hospital Maçônico, no prazo de dois anos sob pena de reverter ao Patrimônio Municipal, se após aquela data não for utilizada para o fim que se destina.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
03 de Janeiro de 1979


AURÉLIO SCAFFA
PREFEITO MUNICIPAL

AS/LF